

Evento	Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Teletrabalho				
--------	--	--	--	--	--

Data	29/1/2020	Horário	14h	Local	Sala de Reuniões da Presidência
Presentes	- Desembargador Coordenador Wilton Borba Canicoba; - Alvaro dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência; - Péricles Nazima, Secretário de Saúde; - João Augusto Germer Britto, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; - Marcelo Mantey Balensiefer, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho;				

Assunto	1ª Reunião de 2020 da Comissão
---------	--------------------------------

Pauta
<ul style="list-style-type: none">● Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP● Atuação de 50% de servidores das VTs em teletrabalho● Res. 227/2016 do CNJ

Reunião
<p>O Excelentíssimo Desembargador Coordenador da Comissão de Gestão de Teletrabalho, Wilton Borba Canicoba, declarou aberta a reunião, saudou a todos e passou à análise dos assuntos pertinentes.</p> <p>Justificada a ausência de Ivan Bagini, representante da entidade sindical – Sindiquinze.</p> <p>Inicialmente discutiu-se acerca do Processo 0000766-28.2012.5.15.0895 PA, que trata - dentre outros assuntos - do saneamento das inconsistências referentes a convalidação da frequência de servidores em teletrabalho do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP. Ficou definido que o caso não demanda a intervenção da Comissão e a situação está sob os cuidados da área técnica.</p> <p>Em seguida, foi colocada em discussão a questão de fls. 291/292 dos autos, acerca da solicitação de autorização para que 50% dos servidores da VT (4ª VT de Campinas) atuem em teletrabalho. Péricles faz lembrar os termos da Res. 227/2016 do CNJ, em seu art. 5º, inc. III, alterado pela Res. 298/2019 do mesmo CNJ.</p> <p>Depois de discussões a respeito, foi apurada a conclusão no sentido de que o percentual de 50% pretendido pela 4ª VT de Campinas atende aos termos do normativo acima</p>

mencionado e pode ser aplicado, não havendo óbice desta Comissão a respeito da situação proposta.

Na oportunidade, a Comissão, em face do novo normativo (Res. 227/2016 do CNJ), art. 5º, inc III, propõe que o percentual de até 50% seja adotado como limite para todas as unidades do TRT.

João Germer apresenta questionários elaborados pela Secretaria de Gestão de Pessoas em razão de determinação do CNJ quanto à avaliação pelos TRTs da viabilização e conveniência do teletrabalho. Tudo com base no art. 17 da Res. 227/2016 do CNJ. Após leitura dos questionários, como conclusão, os termos foram discutidos e propostas algumas adaptações, que serão adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Os questionários serão aplicados aos “teletrabalhadores” e respectivos gestores. A comissão aprova esse andamento. Oportunamente, a questão voltará para apreciação desta Comissão.

Dr. Canicoba encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

Não havendo outras questões, encerrou-se a reunião às 15h.

A ata foi lida e aprovada por todos.

Ata preparada por	Alvaro dos Santos	Em	29/1/2020
-------------------	-------------------	----	-----------

Juiz Alvaro dos Santos